



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 133/2017, firmado com a empresa **HIDASI E AIRES SOCIEDADES DE ADVOGADOS** para a prestação de serviços de recuperação de receitas.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **HIDASI E AIRES SOCIEDADES DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 27.479.087/0001-88, localizado na Rua Desembargador do Amaral, nº 1745, sala 04/05, centro de Corrente-PI, CEP 64.980-000, na pessoa de seu sócio **PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI**, inscrito na OAB/PI 8201-A, OAB/GO 29.479 e OAB/TO 4679-A; e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, inscrito na OAB/TO nº 11.663-A, OAB/PI 11.663-A, brasileiros, advogados, sócios de HIDASI e AIRES Sociedade de Advogados regularmente inscrito na OAB/PI sob o nº 43/2017 e **LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrito na OAB/GO 32.336, e **ROBERTO HIDASI**, inscrito na OAB/GO 17.260, **ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO**, inscrita na OAB/GO 26.871 todos com escritório sito na Av. Desembargador Amaral, nº 1745, Sala 04/05, Corrente – PI CEP 64980-000, Fones: (89) 3573-3068 / 89 (999810597), (62) 98411-6442, (62) 98222-4149 endereço eletrônico: pedrohidasi@hotmail.com; lucianohenriqueaires@hotmail.com; e escritório na rua 104-E, nº60, setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-270, com endereço eletrônico advleonardomonteiro@hotmail.com, denominados **CONTRATADOS**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 133/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato **pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 13/08/2022;**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 0,15 (quinze centavos de reais)** para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recebidos pelo Município, estimando-se em **R\$ 2.547.059,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos)** o valor do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, inciso 6.2 do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2021, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subseqüente.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HIDASÍ E AIRES SOCIEDADES DE ADVOGADOS
PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASÍ
contratado

FLÁVIO FERREIRA SANTOS
PORTARIA 259/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____